

LEI Nº 756 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: Denomina nome de praça na cidade de Juupi, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

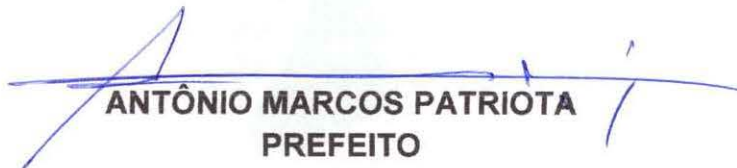
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara **APROVOU e EU SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - O espaço público projetado nas proximidades da Igreja Nossa Senhora das Dores, localizado no loteamento Silvestre desta cidade, passa a receber a denominação de **Praça Romero Cordeiro Vilela**.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Adalberto Teixeira Lima, Juupi-PE, em 28 de novembro de 2022.



ANTÔNIO MARCOS PATRIOTA
PREFEITO

